

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

Processo nº 04.000.931/19-89

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, para atender demanda da Fundação Municipal de Cultura, para instalação do Núcleo de Produção Digital – NPD, previsto no Convênio SICONV nº 794819/2013 Núcleo de Produção Digital Belo Horizonte, celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura e a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (atual Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania).

TIPO: MENOR PREÇO AFERIDO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

O CREDENCIAMENTO para este Pregão deverá ser efetuado conforme item 8 deste Edital.

AS PROPOSTAS COMERCIAIS poderão ser enviadas depois de efetuado o CREDENCIAMENTO e serão recebidas até às 10 horas do dia 24/10/2019, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme item “12” deste Edital.

A SESSÃO PÚBLICA DE LANCES na Internet será aberta às 15 horas do dia 24/10/2019, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF;

FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Os pedidos poderão ser formulados de acordo com o item “5” deste Edital.

PRAZO DA DISPUTA: A etapa inicial de recebimento dos lances será encerrada automaticamente após 10 minutos, podendo ser prorrogado por decisão do pregoeiro, seguindo-se um tempo aleatório de até 30 minutos. O sistema emitirá, durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.

SITE PARA CONSULTAS: www.licitacoes-e.com.br ou <https://prefeitura.pbh.gov.br/fmc> no link Licitações e Editais.

FONES: (31) 3277-4421 – (31) 3277-4638

CARTILHA DO FORNECEDOR: Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser impressa por meio do “site” www.licitacoes-e.com.br, através do “link” “Introdução às Regras do Jogo”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

ATENÇÃO: ESTE PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO POR MEIO DO PORTAL DO BANCO DO BRASIL NO ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br

VEJA NO ITEM 8 DO EDITAL COMO SE CADASTRAR PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

ATENÇÃO: SRS. LICITANTES, É MUITO IMPORTANTE A LEITURA DO EDITAL E TOTAL CONHECIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS.

1. DO PREÂMBULO

- A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, entidade integrante da Administração Pública Indireta do Município de Belo Horizonte, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13, nº 16.535/16, nº 16.954/18 e nº 17.140/19, das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações da Lei Federal nº 12.846/13 e das Leis Municipais nº 10.936/16 e nº 11.065/17, para Implantação de um Núcleo de Produção Digital – NPD, previsto no Convênio SICONV nº 794819/2013 Núcleo de Produção Digital Belo Horizonte, celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura e a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (atual Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania), através da Conta 16142-X, Agência 1615-2, Banco do Brasil 001.

2. DO OBJETO

Aquisição de EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, conforme especificações constantes no **Anexo II** deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES/RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condição de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da FMC, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o “site <http://www.licitacoes-e.com.br>

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 3103.0200.13.392.301.2.907.0002, **pagas com recurso proveniente do Convênio SICONV nº 794819/2013 Núcleo de Produção Digital Belo Horizonte, celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura e a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (atual Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania), através da Conta 16142-X, Agência 1615-2, Banco do Brasil 001.**

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando claro que a FMC terá os 02 (dois) dias úteis seguintes para responder aos questionamentos, preferencialmente via INTERNET, por meio do endereço site <http://www.licitacoes-e.com.br>.
 - 5.1.1. Poderão ser entregues também diretamente na Gerência Administrativa e Logística da Fundação Municipal de Cultura – GERAL-FMC, Rua da Bahia, 888, 12º andar, sala 1205, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011, no horário de 9 h as 17 h ou enviadas para o e-mail licita.fmc@pbh.gov.br.
- 5.2. As respostas poderão ser acessadas por todos os licitantes no endereço eletrônico site <http://www.licitacoes-e.com.br>.
 - 5.2.1. As respostas referentes aos pedidos entregues conforme o subitem 5.1.1 poderão ser disponibilizadas no endereço eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/fmc>.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até o 2º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública preferencialmente por meio do endereço site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

6.1.1. Poderá ser entregue também diretamente na Gerência Administrativa e Logística da Fundação Municipal de Cultura – GERAL-FMC, Rua da Bahia, 888, 12º andar, sala 1205, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011, no horário de 9 h as 17 h ou enviadas para o e-mail licita.fmc@pbh.gov.br.

6.2. Na hipótese de envio das razões de impugnação ao Edital para o e-mail licita.fmc@pbh.gov.br, os documentos originais deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo final para sua apresentação na Gerência Administrativa e Logística da Fundação Municipal de Cultura – GERAL-FMC, Rua da Bahia, 888, 12º andar, sala 1205, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011, impreterivelmente no horário de atendimento, de 09:00 às 17:00 horas.

6.3. Não será acolhida impugnação fora do prazo legal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. **Somente poderão participar deste pregão beneficiários da LC 123/06** que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos como Consórcio;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação Municipal de Cultura;
- c) Tenham sido declarados inidôneos ou impedidos de licitar e contratar em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

7.3. A observância das vedações do subitem 7.2 é de inteira responsabilidade do LICITANTE que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

8. DO CADASTRO, DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

8.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

8.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão, ou seja, do início da fase de apresentação da proposta.

8.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do Estatuto e respectivas atas ou Contrato Social e respectivas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à Fundação Municipal de Cultura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.1.1. O acesso deve ser feito na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “*Acesso Identificado*”.

9.1.2. O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “*Sala de Disputa*”.

9.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Havendo desconexão do Pregoeiro por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação eletrônica encaminhada a todos os participantes.

9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. .

9.6. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações dos anexos deste Edital.

9.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.8. É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes em um mesmo lote.

9.9. O licitante poderá concorrer apenas ao lote que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.

9.10. Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor global do lote, com duas casas decimais após a vírgula.

9.10.1. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino

e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DP PREGÃO ELETRÔNICO

10.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.4. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances.

10.6. A sessão de lances será composta de duas etapas, sendo a primeira de 10 (dez) minutos e a segunda aleatória, consistindo em tempo de até 30 (trinta) minutos. É facultada ao Pregoeiro, para obtenção de melhores condições, a alteração da duração da primeira etapa.

10.7. A primeira etapa de lances da sessão pública definida para o lote, será controlada e encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso por mensagem acionada e emitida pelo sistema eletrônico.

10.8. A segunda etapa de lances da sessão pública (aleatória) será encerrada pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances.

10.9. Após o encerramento da sessão de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, que deverá ser compatível com o preço praticado no mercado.

10.11. Na hipótese de não ocorrência de lances durante a sessão e caso haja equivalência dos valores das propostas apresentadas será realizado sorteio para classificação das propostas.

10.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente a proposta escrita em conformidade com o item 12.3 e a documentação listada no item 15 até no máximo 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado.

10.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o interessado desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.15. Após declarado o vencedor, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Municipal de Cultura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.15.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no subitem 10.15. dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.

10.15.2. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 02 (dois) dias úteis concedidos para a regularização fiscal.

10.15.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 15.113/13 e Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Fundação Municipal de Cultura convocar os licitantes remanescentes.

11. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

11.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o procedimento licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas relativas ao Edital; apoiado pela unidade técnica responsável.
- c) Abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
- d) Abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;
- e) Conduzir a etapa de lances;
- f) Julgar a proposta e a habilitação do arrematante;
- g) Receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Declarar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior;
- j) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.
- k) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

11.2. Todas as ações do pregoeiro serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

12. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

12.1 Da proposta de preço no sistema eletrônico:

12.1.1. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações dos anexos deste Edital.

12.2. A **Proposta Comercial** deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço Eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, durante o período marcado para acolhimento das propostas”.

12.2.1. Quando do lançamento da proposta, a licitante deverá lançar **APENAS O VALOR GLOBAL DO LOTE NO SISTEMA ELETRONICO**, com duas casas decimais após a vírgula.

12.2.2. No valor proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

12.2.3. Quando do encaminhamento da proposta por meio do sistema eletrônico, o licitante deverá informar, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” quaisquer informações que se fizerem necessárias do objeto ofertado.

12.2.3.1 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

12.2.3.1.1 As empresas que não cumprirem o determinado no subitem **12.2.3.1** serão desclassificadas, e não entrarão na fase de disputa.

12.2.3.2. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital e Anexos serão desclassificadas, bem como aquelas que cotarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

12.2.3.3. Será analisado o valor unitário de cada item, podendo ser desclassificada a proposta que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

12.2.4. Os produtos e equipamentos ofertados deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, conforme Art. 20 do Código de Defesa do Consumidor.

12.2.5. Todos os equipamentos e produtos deverão conter rigorosamente todas as especificações técnicas detalhadas nos Anexos.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, AFERIDO DO LOTE DE FORMA GLOBAL**, observadas as condições definidas neste Edital e seus anexos, bem como os valores referenciais de mercado.

13.2. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance exequível, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.3. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.4. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.5. Caso se esgotem os critérios de desempate previstos no item 13.4 deste Edital e a situação permaneça, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA (HABILITAÇÃO E PROPOSTA)

14.1. Os documentos exigidos neste Edital (Proposta Ajustada Impressa e Documentos de Habilitação) deverão ser entregues, no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação do pregoeiro.

14.1.1. A documentação e a proposta deverão ser apresentadas em envelope fechado, na Rua da Bahia, 888, 12º andar, sala 1205, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011, no horário de 09:00 às 17:00 horas, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA –
GERAL-FMC
LICITANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO DE AUDIO VIDEO E ILUMINAÇÃO -NPD

14.2. A proposta ajustada impressa deverá ser apresentada, conforme modelo **Anexo I**, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e deverá conter:

14.2.1. razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

14.2.2. modalidade e número da licitação;

14.2.3. Especificação clara, detalhada e completa do objeto conforme Edital e anexos;

14.2.4. Valor global do Lote, discriminando o valor unitário.

14.2.4.1. O valor unitário deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

14.2.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

14.2.5. Prazo de entrega dos produtos.

14.2.6. Prazo de Garantia.

14.2.7- Dados bancários da empresa licitante para pagamento.

14.2.8. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

14.3. Juntamente com a proposta ajustada a empresa arrematante deverá encaminhar:

14.3.1. Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação – **Anexo III**

14.3.2 Declaração de Empregador Pessoa Jurídica – Modelo **Anexo IV**;

14.3.3 Declaração de BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, conforme modelo do **Anexo V**, no caso de beneficiário.

14.3.4. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo **Anexo VI**.

14.3.5 Declaração da Lei Orgânica conforme modelo **Anexo VII**.

14.4. Quando necessário, o pregoeiro solicitará o envio da proposta via e-mail: licita.fmc@pbh.gov.br

14.5. O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta após o término da fase competitiva.

14.6. Serão desclassificadas as propostas que não observarem as exigências do Edital e seus Anexos.

15. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.1. Será considerado habilitado o licitante que atender ao disposto abaixo:

15.1.1. Se cadastrado no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município – SUCAF, ficará obrigada a comprovar as linhas de fornecimento COMPATÍVEIS com o objeto ofertado.

- a) se estiver com situação regular e habilitado na linha de fornecimento compatível com o objeto licitado deverá apresentar ao pregoeiro a documentação prevista nos subitens 15.1.1.1 a 15.1.1.4 deste Edital;
- b) se estiver com documentação vencida, mas habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível(veis) com o (s) objeto (s) licitado (s): deverá apresentar ao pregoeiro o (s) documento (s) regularizador (es) e a documentação prevista nos subitens 15.1.1.1 a 15.1.1.4 deste Edital;
- c) se estiver com situação regular, mas não habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível(veis) com o (s) objeto (s) licitado(s): deverá apresentar ao pregoeiro os documentos exigidos nos subitens 15.1.1.1 a 15.1.1.4 deste Edital e encaminhar ao SUCAF o Estatuto ou Contrato Social em vigor acompanhado da(s) última(s) alteração(ões), juntamente com o formulário de solicitação de inclusão da Linha de Fornecimento de Material e/ou Serviço devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa. O formulário encontra-se disponível no site do SUCAF: www.pbh.gov.br/sucaf . Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento do formulário poderão ser esclarecidas pelos telefones (31) 3277-4677 ou 3277-4688.
- d) e se estiver com situação irregular e não habilitado na(s) linha(s) de fornecimento compatível(veis) com o(s) objeto(s) licitado(s): deverá apresentar ao pregoeiro o(s) documento(s) regularizador(es) e os documentos exigidos nos subitens 15.1.1.1 e 15.1.1.2 deste Edital, além de tomar as providências descritas na alínea “c” para obtenção da(s) linha(s) de fornecimento.

- 15.1.1.1.** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s).
- 15.1.1.1.1.** Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação do subitem 15.1.1.1.
- 15.1.1.1.2.** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
- 15.1.1.1.3.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
- 15.1.1.1.4.** Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.
- 15.1.1.2.** Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.
- 15.1.1.2.1.** Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social, assim apresentados:
- a) publicados em Diário Oficial; ou
 - b) publicados em Jornal; ou
 - c) por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
 - d) na forma de escrituração contábil digital (ECD) instituída pela Instrução Normativa da RFB nº 1.420 de 19/12/2013 e suas alterações.
- 15.1.1.2.2.** As empresas com menos de um ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente.
- 15.1.1.2.3.** O Balanço Patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.
- 15.1.1.3.** Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitado o licitante que apresentar resultado igual ou maior que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.1.1.3.1. O licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem acima deverá comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

15.1.1.3.2. Reserva-se ao pregoeiro o direito de efetuar os cálculos, caso o memorial dos cálculos dos índices não seja apresentado.

15.1.1.4. Prova de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

15.1.2. - Se não cadastrado no SUCAF, deverá a pessoa jurídica apresentar toda documentação relacionada abaixo:

15.1.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da última alteração referente à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

15.1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.1.2.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s);
 - a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
 - a.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
 - a.3. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

15.1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.
 - a.1. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social, assim apresentados:
 - a) publicados em Diário Oficial; ou
 - b) publicados em Jornal; ou
 - c) por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
 - d) na forma de escrituração contábil digital (ECD) instituída pela Instrução Normativa da RFB nº 1.420 de 19/12/2013 e suas alterações.
 - a.2. As empresas com menos de um ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente.
 - a.3. O Balanço Patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitado o licitante que apresentar resultado igual ou maior que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

- b.1. O licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem acima deverá comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta.
- b.2. Reserva-se ao pregoeiro o direito de efetuar os cálculos, caso o memorial dos cálculos dos índices não seja apresentado.
- c) Prova de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta.
- d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso.

15.2. O licitante poderá acessar o site www.pbh.gov.br/sucaf para consulta/conhecimento de:

15.2.1. Linha de fornecimento, clicando dentro da coluna Informações Específicas no “link” TABELA - LINHAS DE FORNECIMENTO;

15.2.2. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento do formulário e documentação poderão ser esclarecidas pelo telefone (031)3277-4677 ou (031) 3277-4688.

15.3. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando houver, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

15.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

25.se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;

26.se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.5. Para fins de habilitação, **os documentos que não possuírem prazo de validade** deverão possuir data de emissão de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**, tendo como referência a data de abertura do pregão.

15.5.1. Não se enquadram no **subitem 15.5** os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.

15.6. Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, como condição para ter o objeto adjudicado a seu favor.

15.6.1. A comprovação referida no subitem acima poderá ser realizada por meio do Relatório de Situação do Fornecedor do SUCAF.

15.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 15.6.2.1.

15.6.2.1. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

a) A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 15.6.2.1 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

b) O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

15.7. Para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.8. A regularidade da situação do licitante no SUCAF será confirmada por meio de consulta on-line ao Sistema. Procedida a consulta, serão impressos relatórios de situação de cada participante.

15.9. Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, para o seguinte endereço: Rua da Bahia, 888, 12º andar, sala 1205, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011.

15.9.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

15.9.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

15.10. No caso de participação de Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial nesta licitação, deverá ser comprovado a aprovação e homologação do plano de recuperação, mediante apresentação da cópia de decisão judicial respectiva.

16. DO JULGAMENTO

16.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, AFERIDO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE, observadas as exigências deste Edital e seus anexos.

16.1.1. No certame será analisado o valor unitário de cada item/produto que compõe o lote; portanto quando da avaliação da aceitabilidade da proposta será considerado o valor referencial de mercado de cada item/produto.

16.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor e após transcurso do prazo recursal será adjudicado o objeto do certame.

16.3. Se o licitante desatender às exigências quanto à habilitação e/ou a proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente Edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta com menor valor.

16.4. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 o prazo de 05 (cinco) dias

úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

16.4.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 16.4 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.

16.4.2. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.

16.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor ou restando o lote fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão pública de lances, deverá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no formulário eletrônico disponibilizado no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou do lote fracassado.

17.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2.1. O(s) recurso(s) e contrarrazões deverá(ão) ser encaminhado(s) preferencialmente nos termos do item 17.1. Poderá(ão) ser entregue(s) também diretamente na Gerência Administrativa e Logística da Fundação Municipal de Cultura – GERAL-FMC, Rua da Bahia, 888, 12º andar, sala 1205, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011, no horário de 9 h as 17 h ou enviado(s) para o e-mail licita.fmc@pbh.gov.br. A resposta será inserida na aba “atas do certame”.

17.3. A ausência de manifestação da intenção de recorrer, a ausência da motivação da intenção ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Na hipótese de envio das razões do recurso e das contrarrazões para o e-mail licita.fmc@pbh.gov.br, os documentos originais deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo final para sua apresentação na Gerência Administrativa e Logística da Fundação Municipal de Cultura – GERAL-FMC, Rua da Bahia, 888, 12º andar, sala 1205, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011, impreterivelmente no horário de atendimento, de 09:00 às 17:00 horas.

17.6. Não serão acolhidos recursos apresentados fora do prazo legal, nem subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Homologada a licitação será formalizada a contratação mediante emissão de Nota de Empenho.

18.2. A Adjudicatária deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

18.2.1. O prazo para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual

período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

- 18.3. A recusa em retirar a (s) Nota (s) de Empenho, no prazo estabelecido no subitem 19.2, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- 18.4. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem 19.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02.
- 18.5. A Fundação Municipal de Cultura possui a prerrogativa de chamar a segunda colocada em caso da recusa da primeira em assinar o contrato ou retirar a (s) Nota (s) de Empenho.

19. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 19.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) será de até 30 (**trinta**) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.
- 19.1.1. Por prazo de entrega entende-se a entrega definitiva do(s) produto(s), ou seja, em perfeitas condições.
- 19.1.2. Na contagem do prazo estabelecido, excluir-se-á o dia do recebimento e incluir-se-á o do limite para entrega, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/93.
- 19.1.3. O prazo referido somente se inicia e vence em dia de expediente no órgão ou entidade.
- 19.2. Os produtos deverão ser entregues no Museu da Imagem e do Som, situado na Avenida Alvares Cabral, nº 560, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-002 no horário entre 9 horas e 17 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 19.3. A(s) empresa(s) deverá(ão) agendar sua(s) entrega(s) através do (s) telefone (s) 31 3277-4131.
- 20.3.1. No caso de atraso na entrega do objeto, a Contratada ficará sujeita e obrigada a acatar o agendamento a ser estabelecido pelo Contratante, sem prejuízos à Administração Pública.
- 19.4. Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior do local estipulado para a entrega.
- 19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, sem ônus para o Contratante.
- 19.6. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela Contratada:
- 19.6.1. Dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e estragos.
- 19.6.2. Em embalagem adequada à natureza do objeto, ou seja, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. **O produto danificado não será recebido.**
- 19.6.3. Cada embalagem deverá conter, na parte externa, etiqueta com os seguintes dados: número do pregão, objeto e quantidade.

20. DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

- 20.1. O recebimento do(s) produto(s) no local designado será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:
- 20.1.1. a Contratada dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho respectivas;
 - 20.1.2. a comissão/servidor, de posse dos documentos apresentados pela Contratada, receberá o(s) produto(s) provisoriamente para verificação de especificação, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;
 - 20.1.2.1. encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela Contratada;
 - 20.1.2.2. aprovando, receberá definitivamente mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.
- 20.2. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a comissão/servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.
- 20.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e proposta contidas na licitação.
- 20.4. O licitante vencedor terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e:
- 20.4.1. Garantir a boa qualidade do material entregue.
 - 20.4.2. Responsabilizar-se pelo transporte do material de seu estabelecimento até o local determinado pela Fundação Municipal de Cultura, bem como pelo seu descarregamento.
 - 20.4.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
 - 20.4.4. Estar em dia com as documentações apresentadas para registro no SUCAF, quando for emitida a Nota de Empenho.
- 20.5. O recebimento pelo Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de entregar o material de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da Contratada, nem invalida qualquer reclamação que o Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.
- 20.6. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Caso os produtos apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas neste Edital. Tal prazo poderá ser dilatado a critério da Contratante após análise da justificativa apresentada pela Contratada.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 21.1. Os documentos fiscais deverão ser atestados pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento do produto, após o recebimento definitivo do(s) mesmo(s).
- 21.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais pela unidade de destino, mediante a apresentação de documentos fiscais devidamente atestados por servidor ou comissão encarregada pelo recebimento.

21.3. Os documentos fiscais deverão obrigatoriamente discriminar marca, modelo (se houver), fabricante e a quantidade do material efetivamente entregue **E, DE FORMA EXPRESSA, A ORIGEM DO RECURSO E A QUAL PROJETO SE REFERE**, DA SEGUINTE FORMA:

PROJETO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DIGITAL – RECURSO SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/MINISTÉRIO DA CIDADANIA

21.4. A Fundação Municipal de Cultura poderá reter pagamento em caso de dano de responsabilidade da Contratada, ou, ainda, para recebimento de multas aplicadas como penalidade.

21.5. Se houver incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida ao fornecedor para que proceda as devidas correções e apresente a nova Nota Fiscal à respectiva Unidade Solicitante para ser conferida e atestada, por funcionário legalmente habilitado.

21.5.1. O decurso do prazo de pagamento neste caso será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data de sua reapresentação devidamente regularizada, caso em que não será devida atualização financeira do item 21.6 deste Edital.

21.6. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será corrigido à razão de 0,02% ao dia, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastramento junto ao SUCAF, nos atos convocatórios de licitação, no contrato (ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos no Decreto Municipal nº 15.113, de 8 de janeiro de 2015, que pode ser obtido a partir do **endereço eletrônico www.cmbh.mg.gov.br** e que prevê as seguintes penalidades:

22.1.1. advertência.

22.1.2. multas nos seguintes percentuais:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas.
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas.
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

- f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato.
- g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

22.1.3. impedimento de licitar e contratar, com o consequente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

22.1.4. No caso de recusa do infrator em assinar o contrato ou instrumento equivalente ser-lhe-á aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor da adjudicação total.

22.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

22.2.1. Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

22.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Secretário Municipal Adjunto competente ou autoridade competente que lhe substitua.

22.4. Na aplicação das penalidades será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.4.1. No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso.

22.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime a Contratada da plena execução do objeto contratado.

22.5.1. Na hipótese de cumulação a que se refere o subitem acima serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

22.6. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

22.7. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.

23. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 Nos procedimentos licitatórios realizados pela Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte serão observadas as determinações que se seguem.

23.2. A Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

23.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

- 23.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um Contrato em detrimento do Contratante;
- 23.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
- 23.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
- 23.2.5. “prática obstrutiva” significa:
- 23.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
 - 23.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.
- 23.3. A Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.
- 23.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.gov.br.
- 24.1.1. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.
 - 24.1.2 Havendo republicação do Edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).
- 24.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 24.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da execução do contrato. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 24.5. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 24.6. O pregoeiro, no exercício de suas funções, poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.
- 24.7. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.8. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.9. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto nos §§1º e 2º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.9.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 13.757/09 e suas alterações.
- 24.10. A tolerância da Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 24.11. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.
- 24.12. A Contratada não poderá:
- 24.12.1. subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;
- 24.12.2. associar-se com outrem, realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.
- 24.13. A Nota de Empenho poderá ser anulada nas hipóteses previstas na legislação, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, bem como nas hipóteses de a Contratada:
- 24.13.1. infringir quaisquer das cláusulas ou condições do Edital;
- 24.13.2. entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 24.13.3. transferir ou ceder o objeto a terceiros, no todo ou em parte;
- 24.13.4. recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução do objeto, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
- 24.13.5. deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
- 24.13.6. ser declarada inidônea e/ou suspensa e/ou impedida do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- 24.13.7. subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado.

24.13.8. associar-se com outrem, bem como realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.

24.14. São obrigações da Contratada:

24.14.1. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

24.14.2. Entregar o(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no **Anexo I**.

24.14.3. Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

24.14.4. Providenciar a imediata correção das irregularidades, se houver, apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento dos produtos e equipamentos.

24.14.5. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) entregue(s).

24.14.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa do seu preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

24.14.7. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.15. São obrigações do Contratante:

24.15.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado.

24.15.2. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento.

24.15.3. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

24.15.4. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

24.16. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.17. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

24.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro ou pela autoridade a ele superior.

24.19. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.20. É de exclusiva responsabilidade do licitante declarado vencedor, para efeito da contratação, providenciar seu cadastramento junto ao SUCAF, caso ainda não se encontre cadastrado, nos termos

do Decreto Municipal nº 11.245/03.

24.20.1. Se cadastrado o licitante deverá manter a documentação atualizada. A não atualização da documentação no prazo de 03 (três) dias úteis contados da homologação do certame sujeitará a adjudicatária às penalidades cabíveis.

24.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

24.22. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial (Proposta Ajustada Impressa);
- Anexo II – Especificação Técnica e Quantidade do Objeto da Licitação
- Anexo III Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo V – Modelo de Declaração de **BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo VII – Modelo de Declaração da Lei Orgânica;

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Fabíola Moulin Mendonça
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL (Proposta Ajustada Impressa)
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto: EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO DE AUDIO, VIDEO, ILUMINAÇÃO E
ACESSÓRIOS-NPD

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de garantia do objeto de(anos/dias)

Observação: o prazo mínimo da garantia deve ser o prazo dado pelo fabricante.

LOTE Nº 1- EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO DE AUDIO, VIDEO E ACESSÓRIOS

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	77278	CÂMERA FOTOGRAFICA, DIGITAL	1	unidade			
2	77774	ADAPTADOR PARA LENTE, DE CÂMERA CANON EF/EF-S PARA SONY MOUNT BODY	1	unidade			
3	77345	TRIBE PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM, COM BOLSA	1	unidade			
4	77720	SUPORTE PARA CÂMERA DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, TIPO GAIOLA, 2 HASTES, SUPORTES COM DIÂMETRO DE 15MM, BASE COMPATÍVEL COM CÂMERAS SONY A7S II, A7R II, FUSOS DE ¼ E 3/8 POLEGADAS, PARA MONTAGEM DE ACESSÓRIOS DE FOTOGRAFIA	1	unidade			
5	77292	SUPORTE DE MÃO PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM	1	unidade			
6	77281	MALA PARA TRANSPORTE DE ESTABILIZADOR, PARA FOTOGRAFIA/FILMAGEM	1	unidade			
7	77347	JOGO DE LENTES FOTOGRÁFICAS (24,35,50,85 MM)	1	unidade			
8	77235	MONITOR DE VIDEO PARA FOTOGRAFIA	1	unidade			
9	77250	BRAÇO ARTICULADO 11 POLEGADAS, PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM	1	unidade			
10	77258	FILTRO PARA LENTE FOTOGRÁFICA ULTRAVIOLETA	2	unidade			

		CIRCULAR 77MM					
11	77261	FILTRO PARA LENTE FOTOGRÁFICA POLARIZADOR CIRCULAR 77MM	1	unidade			
12	77262	MALA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA/FILMAGEM	3	unidade			
13	77357	KIT DE PROTETORES PARA MICROFONE (KIT MICROFONE – RICOTE WINDSHIELD KIT 7 – INCLUDES:LARGE MODULAR SUSPENSION MOUNT,WINDSHIELD #4, WINDJAMMER#7 AND EXTENSION#3)	1	unidade			
14	77038	MICROFONE COM FIO, TIPO ESPINGARDA, DE CONDENSADOR LEVE, FREQUÊNCIA NATIVA DE 20HZ A 20KHZ	1	unidade			
15	77264	HASTE PARA ACOPLAMENTO DE MICROFONE	1	unidade			
16	77267	MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO	1	unidade			
17	77776	GRAVADOR DE SOM, GRAVAÇÃO PORTÁTIL, SISTEMA DE MICROFONES INTERCAMBIÁVEIS (XY), PARA GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 CANAIS SIMULTÂNEOS, INTERFACE USB, COM POSSIBILIDADE DE USO DE CARTÕES DE MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO A PILHA/BATERIA	1	unidade			
18	77275	BOLSA PARA TRANSPORTE DE GRAVADOR DE SOM	1	unidade			

19	77187	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL, ALMOFADAS COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, IMPEDANCIA MÍNIMA 24 OHMS, SENSIBILIDADE MÍNIMA 100DB, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS	1	unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE:							

LOTE Nº 2- EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	77294	JOGO DE REFLETORES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO, PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM	1	unidade			
2	77295	JOGO DE REFLETORES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO, PARA FOTOGRAFIA E FILMAGENS	1	unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE:							

**LOTE 3 – ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA EDIÇÃO DE AUDIO E VÍDEO
E PÓS PRODUÇÃO**

ITEM	SICAM	OBJETO	QUAN TIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	77305	CONTROLADOR DE SOM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	1	unidade			
2	77306	INTERFACE PARA ÁUDIO, PARA GRAVAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	1	unidade			

3	77310	MESA DE ÁUDIO, TIPO MIXER, USB, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	1	unidade			
4	77303	CAIXA ACÚSTICA, TIPO MONITOR	7	unidade			
5	77304	CAIXA ACÚSTICA, TIPO MONITOR, SUBWOOFER	1	unidade			
VALOR GLOBAL DO LOTE:							

LOTE 4 – BATERIAS, CARREGADORES E CABOS

ITEM	SICAM	OBJETO	QUAN TIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	77300	CARREGADOR DUPLO PARA BATERIA DE LÍTIO- ÍON, COM DISPLAY DE LCD	1	unidade			
2	77238	CARREGADOR PARA BATERIA DE LÍTIO-ÍON	1	unidade			
3	77344	BATERIA DE LÍTIO ÍON, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM CÂMERA FOTOGRAFICA, ORIGINAL, 7.4 V, MÍNIMO DE 1020 MAH	2	unidades			
4	77775	BATERIA DE LÍTIO ÍON, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM ESTABILIZADOR GIMBAL CRANE V2 E PLUS, ORIGINAL, 3,7 V, MÍNIMO DE 3600 MAH	2	unidades			

5	77356	CABO PARA AUDIO/VIDEO,HDMI/MICRO HDMI, ETHERNET, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 CM (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	2	unidades			
6	77358	CABO PARA AUDIO/VIDEO,HDMI/MICRO HDMI, ETHERNET, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10 POLEGADAS 245 CM (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	3	unidades			
7	75379	CABO PARA AUDIO, CANNON/CANNON, MACHO/FÊMEA, ESTÉREO, 2 x 0,30MM ² , 15 METROS DE COMPRIMENTO (VARIÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	2	unidades			
VALOR GLOBAL DO LOTE:							

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**TODOS OS EQUIPAMENTOS DO LOTE Nº 1, LOTE Nº 2, LOTE Nº 3 E LOTE Nº 4
DEVEM SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:**

Lote 1 - Unidade de Captação de Áudio, Vídeo e Acessórios

REQUISIÇÃO/ LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	SICAM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
Requisição 65 Lote 1 Unidade de Captação de Áudio, Vídeo e Acessórios	1	CÂMERA FOTOGRÁFICA, DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	1	77278	<p>Especificações da câmera</p> <p>Montagem da lente: Sony E-Mount Formato de câmera: Full-Frame Pixels Atuais: 12.4 Megapixels Efetivo: 12,2 megapixels Resolução máxima 4240 x 2832 Aspect Ratio 3:2, 16:9 Tipo de sensor / tamanho: CMOS, 35,8 x 23,9 mm</p> <p>Formatos de arquivo: Imagens estáticas: JPEG, RAW Filmes: AVCHD 2.0, MP4, XAVC S Áudio: AAC LC, AC3, Dolby Digital 2 canais, PCM linear (estéreo) Bit de 14 bits Sistema de Redução de Poeira: Sim Tipo de Cartão de Memória: SD / SDHC / SDXC Memory Stick PRO Duo (alta velocidade) Memory Stick PRO HG-Duo Estabilização de Imagem com Deslocamento de Sensor, 5 Vias Gravação AV Gravação de Vídeo: NTSC / PAL Formato de vídeo: 3840 x 2160p a 23,98/25/29,97 fps (100 Mb/s XAVC S) 3840 x 2160p a 23,98/25/29,97 fps (60 Mb/s XAVC S) 1920 x 1080p a 100/120 fps (100 Mb/s XAVC S) 1920 x 1080p a 100/120 fps (60 Mb/s XAVC S) 1920 x 1080p a 23,98/25/29,97/50/59,94 fps (50 Mb/s XAVC S) 1920 x 1080p a 50/59,94 fps (28 Mb/s AVCHD) 1920 x 1080i a 50/59,94 fps (24 Mb/s AVCHD) 1920 x 1080i a 50/59,94 fps (17 Mb/s AVCHD) 1920 x 1080p a 23,98/25 fps (24 Mb/s AVCHD) 1920 x 1080p a 23,98/25 fps (17 Mb/s AVCHD) 1920 x 1080p a 50/60 fps (28 Mb/s MP4) 1920 x 1080p a 25 / 29,97 fps (16 Mb/s MP4) 1280 x 720p a 25 / 29,97 fps (6 Mb / s MP4) Aspect Ratio - 16: 9 Comprimento do clipe de vídeo: até 29 minutos e 59 segundos Gravação de Áudio Microfone Integrado: Com Vídeo (Estéreo) Microfone externo opcional: com vídeo (estéreo +</p>

					<p>mono)</p> <p>Controle de foco Tipo de Foco: Foco Automático e Manual Modo de Foco: AF Contínuo-Servo (C), Foco Manual Direto (DMF), Foco Manual (M), AF de Servo Único (S) Detecção de Contraste de Pontos de Autofoco: 169</p> <p>Visor / Visor Tipo de visor eletrônico Tamanho do Visor 0,5" Contagem de pixels no visor: 2,359,296 Ponto do Olho do Visor: 23,00 mm Cobertura do visor: 100% Ampliação do visor: Aprox. 0,78x Ajuste de Dioptria: -4 a +3 m Tela de Display: Tela Traseira de LCD de 3" (1.228.800) Cobertura de tela: 100%</p> <p>Controle de exposição Sensibilidade ISO Automática, 100 a 102400 (Modo Estendido: 50 a 409600) Tipo de Obturador: Eletrônico e Mecânico Velocidade: 30 a 1/8000 segundo Método de Medição: Medição Média Ponderada pelo Centro, Múltipla Medição Pontual Modos de Exposição Modos: Prioridade de Abertura, Auto, Auto Inteligente, Manual, Filme, Auto Programado, Seleção de Cena, Prioridade do Obturador, Auto Superior, Varrer Panorama Faixa de Medição: EV -3,0 a EV 20,0 Compensação: -5 EV a +5 EV (em 1/3 ou 1/2 EV Passos) Modos de Balanço de Branco: Automático, Nublado, Temperatura de Cor, Filtro de Temperatura de Cor, Personalizado, Luz Diurna, Flash, Fluorescente (Branco Frio), Fluorescente (Dia Branco), Fluorescente (Luz Diurna), Fluorescente (Branco Quente), Incandescente, Sombra Buffer / Disparo Contínuo: de 5 fps a 12,2 MP para até 200 Quadros De 2,5 fps a 12,2 MP para até 200 quadros Modos de Flash: Auto Preencha Sincronização de alta velocidade Fora Sincronização Traseira Redução de olhos vermelhos Sincronização Lenta Sem fio Flash embutido: Não Velocidade máxima de sincronização: 1/250 segundo Compensação do Flash: -3 EV a +3 EV (em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV) Conexão Externa de Flash: Sapata Quente Temporizador: 10 Segundos Conectividade 1/8 "Headphone, 1/8" Microfone, HDMI D (Micro), USB 2.0 Micro-B Wi-Fi: Sim Power Bateria 1 x NP-FW50 Bateria Recarregável de Íons de Lítio, 7,4 VCC, 1020 mAh Adaptador AC AC-PW20 (não incluído) Operação / armazenamento de temperatura operacional: 32 a 104° F (0 a 40° C) Temperatura de operação de 32 a 104° F / 0 a 40° C Dimensões (L x A x P) 4,6 x 2,7 x 1,5 "/ 116,8 x 68,6 x 38,1 mm Peso 22,12 oz / 627,10 g com bateria e cartão de memória Informação de Embalagem Peso do pacote 2,95 lb</p>
--	--	--	--	--	--

					<p>Dimensões da Caixa (CxLxA) 9,6 x 6,1 x 5,8"</p> <p>Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.</p>
<p>Requisição 65</p> <p>Lote 1 Unidade de Captção de Áudio, Vídeo e Acessórios</p>	2	<p>ADAPTADOR PARA LENTE, DE CÂMERA CANON EF/EF-S PARA SONY MOUNT BODY</p>	1	77774	<p>Adaptador de lente para câmera</p> <p>Lente Canon EF / EF-S para Sony E-Mount Body Funciona com câmeras Full-Frame e APS-C Muda para estabilização de imagem no corpo Suporte para AF de Detecção de Fase e Contraste</p> <p>Montagem de Câmera: Sony E Montagem de Lente: Canon EF / EF-S Informação de Embalagem Peso do pacote: 0,6 kg Dimensões da Caixa (CxLxA): 4,3 x 4,3 x 2,5" Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.</p>
<p>Requisição 65</p> <p>Lote 1 Unidade de Captção de Áudio, Vídeo e Acessórios</p>	3	<p>TRIPÉ PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM, COM BOLSA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p>	1	77345	<p>Sistema de tripé, pernas construídas em fibra de carbono, cabeça com mecanismo hidráulico de movimentos horizontal (PAN) e vertical (TILT) e sistema dinâmico de contra balanço vertical (Tilt Counter Balance), tripé com limitador de abertura localizado a nível médio, barra Pan de uma única secção, mecanismo de fixação da camera tipo Quick Release/Wedge Plate Cabeça Hidráulica. Bola de 75mm 3,3 a 17,6 lbs (1,5 a 8 Kg) Capacidade SOOM Modular Construction System Compatível com FSB Cell Capacidade de carga de 3,3 a 17,6 lb / 1,5 a 8 kg Diâmetro / rosca 75 mm Sistema Counter Balance: 10 passos Placa de libertação rápida / wedge Plate. Placa de equilíbrio, faixa de deslizamento de 4,7 "/ 120 mm. Faixa de Arraste: 3 passos mais zero Faixa de inclinação -70 a + 90 ° Tilt Lock Pan Range 360°; Pan Lock bolha niveladora, iluminada faixa de temperatura: -40 a 140 ° f / -40 a 60 ° c peso: 5,7 lb / 2,6 kg</p> <p>Suporte (legs) Material fibra de carbono Carga útil: 44 lb / 20 kg Etapas de perna / Seções: 2/3 Altura Mínima: 13.4 "/ 34.04 cm Altura máxima: 57.90 "/ 147.07 cm Acessório de fixação de cabeça 75mm</p> <p>Sistema: Peso 11,2 lb / 5,1 kg</p> <p>Bolsa acolchoada Material: Tecido Cordura resistente à água Tipo de fechamento: zíper Dimensões interiores 33.5 "(85 cm) (L) Acomoda: DV 1 - DV 8, Cine DSLR e FSB em tripés; Transporte: Alça de ombro</p> <p>Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.</p>

<p>Requisição 65</p> <p>Lote 1 Unidade de Captação de Áudio, Vídeo e Acessórios</p>	<p>4</p>	<p>SUPORE PARA CÂMERA PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM, TIPO GAIOLA, 2 HASTES SUPORTES COM DIÂMETRO DE 15 MM, BASE COMPATÍVEL COM CÂMERAS SONY A7S II, A7R II, FUROS DE 1/4 E 3/8 POLEGADA, PARA MONTAGEM DE ACESSÓRIOS DE FOTOGRAFIA</p>	<p>1</p>	<p>77720</p>	<p>Suporte para Monitor; tipo Gaiola com Suporte para 15mm RODS. Furos: 1 / 4-20 & 3 / 8-16 Suporte de monitor ajustável de 15 mm Projetado para proteger o monitor, também inclui proteção de cabos HDMI. Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.</p>
<p>Requisição 65</p> <p>Lote 1 Unidade de Captação de Áudio, Vídeo e Acessórios</p>	<p>5</p>	<p>SUPORE DE MÃO, PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p>	<p>1</p>	<p>77292</p>	<p>Estabilizador de Gimbal de 3 Eixos Rotação de 360 ° ao longo dos três eixos Suporta câmeras compactas de até 3,9 lb Inclui suporte para lentes longas Três Microcontroladores de 32 bits que funcionam a 4000 Hz Joystick Stepless de quatro vias Fixação de câmera sem ferramentas. Furação roscada de 1/4 "-20 Threaded Hole na base para utilização de monopé (monopods). Pode ser controlado via iOS / Android. Tempo de autonomia de 12 horas com baterias incluídas Carga útil: 0,8 a 3,9 lb (0,35 a 1,75 kg) Alcance: Rotação contínua com botão de 360 ° ao longo do eixo panorâmico Rotação manual de 360 ° ao longo dos eixos de inclinação e rolo Tempo de duração da bateria: Até 12 horas usando duas baterias incluídas 26500 (3.7 V, 3600 mAh cada) Temperatura de operação: 32 a 113 ° F (0 a 45 ° C) Corrente operacional: 80 a 6000 mA Dimensões: Altura: 13,4 "(35 cm) Comprimento: 6.6 "(16 cm) Largura: 5,9 "(15 cm) Peso: 1,6 lb (0,7 kg) (sem bateria)</p> <p>inclui: 2 x 26500 baterias de ions de lítio Carregador de bateria Cabo Micro-USB Grampo de montagem da lente Parafuso de montagem da lente Compartimento da bateria Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.</p>
<p>Requisição 65</p> <p>Lote 1 Unidade de Captação de Áudio, Vídeo e Acessórios</p>	<p>6</p>	<p>MALA PARA TRANSPORTE DE ESTABILIZADOR, PARA FOTOGRAFIA/FILMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p>	<p>1</p>	<p>77281</p>	<p>Case rígida para o Estabilizador de Gimbal de 3 Eixos (Este item deve ser compatível com o item SUPORTE DE MÃO, PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM – SICAM 77292) Estojo robusto moldado Forma de corte personalizado Tampa com dobradiça Orifício do cadeado Dimensões exteriores: 11,75 x 13,75 x 3,75 "/ 29,85 x 34,93 x 9,53 cm Dimensões do Interior: 9,75 x 13 x 3,5 "/ 24,77 x 33,02 x 8,89 cm Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.</p>

<p>Requisição 65</p> <p>Lote 1 Unidade de Captação de Áudio, Vídeo e Acessórios</p>	<p>7</p>	<p>JOGO DE LENTES FOTOGRAFICAS (24, 35, 50, 85 MM), CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p>	<p>1</p>	<p>Kit de Lentes Cine, Montagem padrão Canon EF-Mount. Estas objetivas do tipo "Prime Lens" (distancia focal fixa) são: 24mm, 35mm e 85mm. Cobrem sensores Full-frame. Todas as lentes com Abertura máxima T1.5 Anéis de foco e diafragma com passos de 0.8mm (padrão) Anel do diafragma com movimento sem cliques. Multi-Revestida (Multi-Coating) Para-Sol (Lens Hood) acompanha cada lente.</p> <p>Lente Cine 24mm T1.5 ED AS IF UMC para Canon EF Mount Comprimento focal: 24mm Montagem de lente Canon EF Formato Full-frame T-Stop máximo T1.5 T-Stop mínimo T22 Ângulo de visão diagonal: Super 35: 61,8° Quadro completo: 84,1° Distância de foco mínima do plano de imagem: 9,8 "/ 25 cm Elementos / Grupos: 13/12 Lâminas de íris: 8 Engrenagem MOD & Pitch: Focus: 0.8 mm / 32 Pitch Iris: 0,8 mm / 32 Pitch Filtro Rosca: 77 mm Peso: 615g</p> <p>Lente Cine 35mm T1.5 AS UMC para Canon EF Mount Comprimento focal: 35mm Montagem de lente Canon EF Formato Full-frame T-Stop máximo T1.5 T-Stop Mínimo T22 Ângulo de visão diagonal: Super 35: 40,8 ° Quadro completo: 63,1 ° Distância de foco mínima do plano da imagem: 11,8 "/ 30 cm Elementos / Grupos: 12/10 Engrenagem MOD & Pitch: Focus: 0.8 mm / 32 Pitch Iris: 0,8 mm / 32 Pitch Filtro Rosca: 77 mm Peso: 700g</p> <p>Lente Cine 85mm T1.5 para Canon EF Comprimento focal: 85mm Montagem de lente Canon EF Formato Full-frame T-Stop máximo T1.5 T-Stop Mínimo T22 Ângulo de visão diagonal: Super 35: 19,1 ° Quadro completo: 28.3 ° Distância de foco mínima do plano da imagem: 3.6 '/ 1 m Elementos / Grupos: 9/7 Iris Blades: 8 Engrenagem MOD & Pitch: Focus: 0.8 mm / 32 Pitch Iris: 0,8 mm / 32 Pitch Filtro Rosca: 72 mm Peso: 580g Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.</p>
---	----------	---	----------	---

<p>Requisição 65</p> <p>Lote 1 Unidade de Captção de Áudio, Vídeo e Acessórios</p>	<p>8</p>	<p>MONITOR DE VÍDEO PARA FOTOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p>	<p>1</p>	<p>Gravador e Monitor de Vídeo e Audio com Kit de Acessorios. Kit contendo Monitor gravador; HPRC Case de voo rigida; Cabo de controle de 2.5mm fêmea para dois 2,5mm macho; Duas baterias NP-F750 5200mAh; Carregador rápido; Estação de encaixe USB 3.0; Coiled DC enrolado para o cabo D-Tap; Adaptador de alimentação AC; HDR Sun-hood (Para Sol)</p> <p>Tela com 7"4K Gravador HDMI/SDI 1920x 1200 Touchscreen Display UHD 4K até 30p/1080p até 120 fps Entradas/Saídas HDMI e 12G-SDI 4K Processamento do monitor 10-Bit FRC Codificação ProRes e DNxHR 4:2:2 de 10-Bit Modo HDR, suporte 3D LUT (formato de arquivo .cube) Case de voo rígido Tela touchscreen capacitiva 7.1"(18 cm) IPS Resolução de 1920 x 1200 com 325 ppi Bit Depth: 10-bit (8-bit mais FRC) Formato de Imagem: Nativo 16: 9 Brilho: 1500cd/m² Entradas 1 x HDMI (1.4b) 1 x 12G-SDI (BNC) 1 x Genlock / LTC (BNC) 1 x 2,5 mm LANC 2 x XLR (incluído o cabo de separação LEMO necessário) Saídas 1 x HDMI (1.4b) 1 x 12G-SDI (BNC) 2 x XLR Out (inclui o cabo de separação LEMO necessário) 1 x 3,5mm headphone jack Sinal Suportado: Entrada: 10/8-bit 4: 2: 2 (dependente da fonte de vídeo) Saída: 10/8-bit 4: 2: 2 (dependente da fonte de vídeo) Resoluções de Entrada / Saída HDMI: 2160p 24/25/30 1080p 24/25/30/50/60/120 1080i 50/60 720p 50/60 SDI: 2160p 24/25/30 1080p 24/25/30/50/60/120 1080psf 24/25/30 1080i 50/60 720p 50/60 Conversão de sinal de vídeo HDMI para SDI: 2160p 24/25/30 1080p 24/25/30/50/60/120 1080i 50/60 720p 50/60 SDI para HDMI: 2160p 24/25/30 1080p 24/25/30/50/60/120 1080i 50/60 720p 50/60 Formatos de codificação DCI RAW 4096x2160 para câmeras suportadas (Sony FS700, Sony FS7, Canon C300 MKII, Canon C500): Apple ProRes HQ, 422, LT DNxHR HQX, HQ, SQ, LB UHD 4K (3840 x 2160): Apple ProRes HQ, 422, LT DNxHR HQX, HQ, SQ, LB</p>
--	----------	--	----------	--

					<p>1920 x 1080 Apple ProRes HQ, 422, LT DNxHD 220x, 220, 145, 36 Conversão Pulldown: 24/25/30psf a 24/25/30p (2:2 pulldown) 60i a 24p (3:2 pulldown)</p> <p>Formatos de áudio suportados: HDMI: 2 ou 8 canais, até 24 bits (dependente da câmera) SDI: Até 12 canais, 48 kHz, até 24-bit (dependente da câmera) Faixa dinâmica: >90dB Nível do sinal: máximo de +24dBu Ganho: Máximo de ganho analógico de +52 dB Phantom Power: +48V para entradas XLR</p> <p>Operação remota HDMI: Auto HDMI Protocolos suportados: Canon, Sony, Atomos Open Standard SDI: aciona a câmera selecionável LANC: suporta configuração slave</p> <p>Mídia de gravação Mídia Suportada - 4K: SSD de 2,5" HD High Frame Rate (50/60 / 120p): SSD de 2,5"; 2,5"HDD (7200 rpm e superior) para 1080p 50/60 HD (30p e menos): SSD de 2,5"; 2,5"HDD (5400 rpm e superior) Aplicativos suportados: Final Cut Pro X / 7 + Avid Media Composer 5.0+ Adobe Premiere 5.5+ Grass Valley EDIUS 6.0+ Sony Vegas Pro 10+ Lightworks Autodesk Smoke 2015 Suporte XML: FCPX XML nativo, FCP7 suportado com conversão (Adobe compatível)</p> <p>Requisitos de energia: 6.2 a 16.8VDC (bateria ou entrada de energia DC) Consumo de energia: 10 a 24 W Tipos suportados de bateria: 2 x Sony L-series Vida útil da bateria: 5200 mAh: até 1,5 horas (monitorar e gravar 4K) 7800 mAh: até 2,2 horas (monitorar e gravar 4K) Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.</p>
<p>Requisição 65</p> <p>Lote 1 Unidade de Captção de Áudio, Vídeo e Acessórios</p>	9	<p>BRAÇO ARTICULADO 11 POLEGADAS, PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p>	1	77250	<p>Braço articulado de 11 polegadas 8.3" (21,1cm) Comprimento junta-a-junta Comprimento total de 11 " Mecanismo de bloqueio de ponto único Topo de Compatibilidade de Montagem: parafuso macho de 1/4 "-20 Rosca fêmea de 1/4 "-20 (com peça espaçadora anexada) Parafuso macho de 1/4 "-20 (com espaçador removido) Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.</p>
<p>Requisição 65</p> <p>Lote 1 Unidade de Captção de Áudio, Vídeo e Acessórios</p>	10	<p>FILTRO PARA LENTE FOTOGRÁFICA, ULTRAVIOLETA 77 MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p>	2	77258	<p>Filtro protetor UV de 77 mm Ajuda a Absorver a Luz Ultravioleta Reduz o elenco azulado da luz do dia Filtro protetor geral Tecnologia ColorCore Tipo de filtro: UV Fator de filtro: 1 (0 Stop) Forma: Circulo Tamanho circular: 77 mm Acessório frontal Thread / Bayonet: 77 mm</p>

					Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.
Requisição 65 Lote 1 Unidade de Captção de Áudio, Vídeo e Acessórios	11	FILTRO PARA LENTE FOTOGRÁFICA, POLARIZADOR CIRCULAR 77 MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	1	77261	Filtro Polarizante Circular de 77mm Faz um céu azul mais azulado Melhora as Nuvens Elimina Reflexões Vidro colorido de alta qualidade Anel de filtro de alumínio preto Garantia de 10 anos Tipo de filtro Polarizador: circular Fator de filtro: 2.3 - 2.8 (1.2 - 1.5 Stop) Forma: círculo Tamanho circular: 77 mm Rotação: Sim Acessório frontal Thread / Bayonet: 77 mm Espessura do filtro: 0,2 "/ 5 mm Material do filtro: vidro Revestimentos: Nenhum Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.
Requisição 65 Lote 1 Unidade de Captção de Áudio, Vídeo e Acessórios	12	MALA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA/FILMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	3	77262	Mala Transporte de equipamentos Impermeável à água, estojo à prova de poeira Fabricado em Copolímero Ultra Alto resistente a Impactos O conjunto de espuma de três peças Válvula de igualação de pressão incorporada Duas travas de tiro duplo Protetores de cadeado Alça moldada em Borracha Opções de transporte / transporte: alça superior Tipo de fechamento: trava Materiais: polipropileno Conteúdo interno: cubo / espuma cortada em cubos Dimensões exteriores (w x h x d) 19,8 x 15,8 x 7,4 "/ 50,3 x 40,1 x 18,8 cm Dimensões interiores (w x h x d) 18,1 x 12,9 x 6,7 "/ 46,0 x 32,8 x 17,0 cm à prova de água: sim, vedação o-ring fluatuabilidade máxima 40.0 lb / 18.1 kg Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.
Requisição 65 Lote 1 Unidade de Captção de Áudio, Vídeo e Acessórios	13	KIT DE PROTETORES PARA MICROFONE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO (Kit Microfone - Rycote Windshield Kit 7 - Includes: Large Modular Suspension Mount, Windshield #4, Windjammer #7 and Extension #3)	1	77357	Kit 7 acessórios protetores de vento para microfone - Inclui: Grande Suspensão Modular, protetor de vento #4, priscila #7 e Extensão #3 O Kit Modular protetor de vento 7 é adequado para microfones shotgun de 401mm a 450mm de comprimento e 19 a 34mm de diâmetro com um conector XLR de 3 pinos. Comprimento do corpo do protetor de vento: 500mm (WS4 + Extensão 170mm) Comprimento total do protetor de vento: 610 mm (inclui as tampas de extremidade) Altura do protetor de vento: 100mm Comprimento da pele da priscila: 40mm Priscila Cor: Cinza Conector de Microfone: XLR-3F Atenuação máxima do ruído do vento: 50 dB Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.

<p>Requisição 65</p> <p>Lote 1 Unidade de Captção de Áudio, Vídeo e Acessórios</p>	<p>14</p>	<p>MICROFONE COM FIO, TIPO ESPINGARDA, DE CONDENSADOR LEVE, FREQUÊNCIA NATIVA DE 20HZ A 20KHZ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p>	<p>1</p>	<p>Kit com Microfone direcional Shotgun Supercardiode</p> <p>Universal Shock mount Pára-ventos profissional Vara de boom k Hand grip universal Cabos xlr com inclinação direta Baterias aa Módulo de alimentação K-6</p> <p>Capsula de microfone supercardióide shotgun Transdutor: Condensador Padrão Polar: Supercardioid Resposta de frequência: 40 Hz - 20 kHz (+/- 2,5dB) Nível máximo de som de entrada: 125 dB @ 1 kHz (THD = 1%) Requisitos de energia: fornecidos pelos módulos de energia K6 ou K6 P Impedância de saída: 200 Ohms Conectores de saída conectados somente a fontes de alimentação K-6 ou K-6P Low-Frequency Roll-Off: Encontrado em fontes de alimentação K-6 e K-6P Aplicações: Estágio, Gravação de Campo, Entrevistas, Filmes, Vídeo e Produção de Transmissão Módulo de alimentação do sistema de microfone Ganho: 0dB Impedância: Término mínimo: 1.000Ω Nominal: 200Ω Resposta de frequência: 30 a 20 000 Hz (-1 dB) Low-Frequency Roll-Off On / Off comutável -10 dB @ 100 Hz / -20 dB @ 50 Hz Tensão de saída: 2V Requisitos de energia Phantom: 12 a 48V (± 4V) Consumo atual: 2,2 mA Requisitos de bateria: 1 x bateria AA Vida da bateria: 150 horas no máximo Baterias 1.5V AA Alkaline (4-pack) Química: Manganês Alcalino Tamanho: AA Recarregável: Não Tensão de saída: 1,5 V Universal Shock Mount - Low Profile 8 x Bandas de Suspensão de Cloropreno Adaptador de base roscada para Montagem de shoe mont da câmera em 5/8 "-27 e 3/8" -16 Para-vento profissional para microfones Shotgun - (29cm) tecnologia de matriz de espuma de células abertas Cobertura de pele de coelho simulada de 25mm reduz o ruído do vento até 40db Proteção 360° base de borracha cônica reduz os plosivos vocais protege o microfone da umidade e da sujeira Profundidade interior de 29cm (11.4 ") para microfones de 19-23 mm de diâmetro Vara de Boom de alumínio com cabo XLR interno Quatro secções de bloqueio Cabo interno enrolado Conexão XLR inferior Sistema de acoplamento Caplet-Collet Comprimento 2'5 "a 7' 6" (0,7 a 2,3 m) Cabo de microfone XLR M para angular XLR F - 20 '(6,1 m), preto XLR M para cabo angular XLR F Ideal para som e desempenho ao vivo 95% de escudo de dupla espiral Twin Conductive PVC Inner Shields Condutores OFC de 24 Gauges</p>
--	-----------	--	----------	---

					<p>Envoltório de fios de algodão reduz o ruído Pontos de solda envolvidos em encolhimento Conectores de prata Neutrik XX Tipo de cabo: Cabo de microfone balanceado XLR de 3 pinos Comprimento: 20 '(6,1 m) Proteção: blindagem de dupla espiral com 95% Gauge 24 AWG Contactos: Prata Cabo de microfone XLR M para angular XLR F - 1,5 '(0,45 m), preto XLR M para angular XLR F Ideal para som e desempenho ao vivo 95% de escudo de dupla espiral Twin Conductive PVC Inner Shields Condutores OFC de 24 Gauges Envoltório de fios de algodão reduz o ruído Pontos de solda envolvidos em encolhimento Conectores de prata Neutrik XX Tipo de cabo: Cabo de microfone balanceado XLR de 3 pinos Comprimento: 1,5'(0,45 m) Proteção: blindagem de dupla espiral com 95% Gauge 24 AWG Contactos: Prata Punho para Pistola de microfone Aperto de mão ergonômico almofadado Roscas de 3/8 "em ambas as extremidades Ótimo para espaços pequenos Pode Anexar a um Boompole Requer Shockmount com fio de 3/8 " Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.</p>
Requisição 65	15	HASTE PARA ACOPLAMENTO DE MICROFONE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	1	77264	<p>Vara de Boom de Fibra de Carbono - 3 Metros Construção leve de Fibra de carbono Extensão ultra suave e novo sistema de retração Precisão equilibrada Estende até 3 Metros Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado.</p>
Requisição 65	16	MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	1	77267	<p>Kit Lapela de cineasta sem fio Inclui Transmissor, Receptor, Lav Mic Transmissão digital de 2,4 GHz da série II Sinal criptografado de 128 bits Transmissão sem perdas de 24 bits / 44,1 kHz Até 328 pés de alcance One Touch Pairing Visualização digital OLED Controle de ganho de 3 níveis alimentada por USB e baterias AA Use até 8 sistemas simultaneamente</p> <p>Tipo de transmissão: Sistema ágil de frequência fixa de 2,4 GHz Faixa dinâmica: 112 dB Alcance: 328 ft (100 m) Intervalo de frequência: 35 Hz a 22 kHz Nível máximo de saída 1 Vrms (2,8 V, pico a pico) Nível Máximo de Entrada: 1 Vrms (2.8 V, pico a pico) Latência latência máxima: 4 ms Receptor Fonte de alimentação: 2 pilhas AA e micro USB Antena: interna Conexão de saída: Tomada jack TRS de 3,5 mm (dual mono com trava de rosca) Impedância de saída: 300 ohms Transmissor Fonte de alimentação: 2 pilhas AA e micro USB Antena: interna</p>

					<p>Tipo de conexão de entrada: Tomada jack TRS 3,5 mm (com trava de rosca) Impedância de entrada: 10 kOhms Especificações do microfone Princípio acústico: Gradiente de pressão Conversor de impedância: JFET eletrônico ativo Cápsula: 0,1" / 2,5 mm Padrão Polar: Omnidirecional Resposta de frequência: 60 Hz a 18 kHz Impedância de saída: 3 kOhms Max SPL Nível: 110 dB SPL (@ 1 kHz, 1% THD em 1 ohm de carga) Nível máximo de saída: 189 dBu (@ 1 kHz, 1% THD em 1 carga de kOhm) Sensibilidade: -33,5 dB, 1 V / Pascal (21,00 mV a 94 dB SPL) ± 2 dB @ 1 kHz Nível de ruído equivalente: 25 dB-A (ponderado A) Cabo TRS Captive</p>
<p>Requisição 65</p> <p>Lote 1 Unidade de Captção de Áudio, Vídeo e Acessórios</p>	17	<p>GRAVADOR DE SOM, GRAVAÇÃO PORTÁTIL, SISTEMA DE MICROFONES INTERCAMBIÁVEIS (XY), PARA GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO ATÉ 6 CANAIS SIMULTÂNEOS, INTERFACE USB, COM POSSIBILIDADE DE USO DE CARTÕES DE MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO A PILHA/BATERIA</p>	1	7776	<p>Gravador manual com sistema de microfone intercambiável, Microfone XY, Microfone de lado médio, Cabo USB, Cartão SD de 2GB, 4 pilhas AA, Case rígido, Cubase LE, Paravento de espuma</p> <p>Mic modular e sistema de entrada Inclui Módulo de microfone XY Inclui Módulo de microfone de mid-side Quatro Entradas XLR / TRS Grave até 6 canais simultâneos Grave até áudio de 24 bits / 96kHz Doubles como interface de áudio USB Usa cartões de memória SDXC Entradas opcionais de shotgun Mic e XLR / TRS Suporte de Hot shoe opcional</p> <p>Gravação: CMídia de gravação cartão SD: 16 MB a 2 GB Cartão SDHC: 4 GB a 32 GB Cartão SDXC: 64 GB a 128 GB Conexões de entrada: 4 x XLR/TRS combo jacks; XLR: Pin 2 hot; TRS: Tip hot 1x 1/8" stereo mini jack (XYH-6 MIC/LINE IN) Entrada Gain: -∞ para 55,5 dB (PAD OFF) -∞ para 35,5 dB (PAD ON) Entrada Nível: -∞ a 46,5 dB (XYH-6 MIC / LINE IN) Impedância de entrada: 6.8 kΩ (ENTRADAS 1 a 4) 2 kΩ (XYH-6 MIC / LINE IN) Nível máximo de entrada +22 dBu, PAD ON (INPUTS 1 to 4) Phantom Power: + 12V / + 24V / + 48V, independente (ENTRADAS 1 a 4) 2.5V plug-in de energia, (XYH-6 MIC / LINE IN) Ruído de Entrada Equivalente: -120 dBu ou menos</p> <p>Conexões de saída: 1x 1/8" stereo mini jack (LINE OUT) 1x 1/8" stereo mini jack (PHONE OUT) Nível de saída: -10 dBu quando a impedância de carga de saída é de 10 kΩ ou mais (LINE OUT) 20 W + 20 W em carga de 32 Ω (PHONE OUT) Alto-falante embutido: 400mw alto-falante mono de 8 Ω Gravação de formatos: WAV, MP3 Taxa de amostragem: 44,1 / 48/96 kHz (WAV) 44,1 kHz (MP3)</p>

					<p>Bit Depth: 16, 24 (WAV) Bit Rate: 48/56/64/80/96/112/128/160/192/224/256/320 kbps (MP3) Gravação Simultânea Máxima: 8 (L / R + INPUT 1 a 4 + backup L / R), gravação de backup: -12dB inferior ao ganho de entrada L / R definido (WAV) ou 2 (MP3)</p> <p>Gravação em cartão SD com cartão de 2 GB: 03:08:00 (44,1 kHz / WAV de 16 bits) 34:43:00 (128 kbps MP3) Display: LCD cheio de 2,0 polegadas (320 x 240 pixels) Porta USB: Operação de classe de armazenamento em massa: USB 2.0 de alta velocidade -ou- Operação da interface de áudio, modo multi-track: USB 2.0 de alta velocidade, multi-track ou estéreo Requisitos de energia: Bateria de tamanho AA (LR6) x 4 Adaptador AC: AD-17 (tipo DC5V / 1A / USB) (opcional) Alimentação por USB Duração da bateria: Mais de 20 horas (com bateria alcalina, gravação contínua) Microfone Tipo XYH-6 X / Y: Unidirecional MSH-6 MS: Unidirecional e bidirecional Sensibilidade XYH-6 X / Y: -41 dB, 1 kHz a 1 Pa MSH-6 MS: -37 dB, 1 kHz a 1 Pa (unidirecional); -39 dB, 1 kHz a 1 Pa (bidirecional) Ganho de entrada: XYH-6 X / Y: -∞ a 46,5 dB MSH-6 MS: -∞ a 42,5 dB Máximo SPL: XYH-6 X / Y: 136 dB SPL MSH-6 MS: 120 dB SPL (unidirecional) 122 dB SPL (bidirecional)</p>
<p>Requisição 65</p> <p>Lote 1 Unidade de Captção de Áudio, Vídeo e Acessórios</p>	18	<p>BOLSA PARA TRANSPORTE DE GRAVADOR DE SOM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p>	1	77275	<p>Estojo de proteção para Zoom H6 Gravador manual (Este item deve ser compatível com o item GRAVADOR DE SOM, GRAVAÇÃO PORTÁTIL, SISTEMA DE MICROFONES INTERCAMBIÁVEIS (XY), PARA GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO ATÉ 6 CANAIS SIMULTÂNEOS, INTERFACE USB, COM POSSIBILIDADE DE USO DE CARTÕES DE MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO A PILHA/BATERIA – SICAM 77776)</p> <p>Material resistente à água Cobertura de janela desobstruída Proteção rígida de suporte superior e inferior Tampa do elemento de microfone removível Belt Loop, Boom Pole e Key Ring Mount Os fechos de toque-guia mantêm seguramente o dispositivo</p>

<p>Requisição 65</p> <p>Lote 1 Unidade de Captção de Áudio, Vídeo e Acessórios</p>	<p>19</p>	<p>FONE DE OUVIDO, PROFISSIONAL, ALMOFADAS COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, IMPEDÂNCIA MÍNIMA 24 OHMS, SENSIBILIDADE MÍNIMA 100 DB, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS</p>	<p>1</p>	<p>77187</p>	<p>Fone de ouvido profissional, monitor Supra-aural fechado Adaptador de telefone estéreo de 1/4 " Intervalo de frequência: 60 Hz - 18 kHz Impedância: 24 Ohms Este item deve ter compatibilidade com os itens do Lote 01 possibilitando a construção de um sistema integrado. Sensibilidade: 100dB SPL / mW Potência máxima de entrada: 1000 mW Conector: mini-jack estéreo de 1/8 ", com adaptador phono TRS de 1/8" a 1/4 " Comprimento do cabo: 6,5 '(2 m)</p>
--	-----------	---	----------	--------------	--

LOTE 2 - UNIDADE DE ILUMINAÇÃO

REQUISIÇÃO LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	SICAM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
Requisição 65 LOTE 2 - UNIDADE DE ILUMINAÇÃO	1	JOGO DE REFLETORES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO, PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	1	77294	<p>Kit de luz (120V AC)contendo: 3x 650W Fresnel de Tungstênio (120-240VAC); 1x ARRILITE 750 Plus Focusing Flood; 4x Conjunto de 4 Leaf Barndoor para 650W Fresnel, HMI 200W, 400W Pocket PAR; 3x Moldura de filtro para 650W Fresnel, 200W HMI Fresnel; 4x Scrim único completo para 650W Fresnel, Arrisun 2, HMI Fresnel 200W - 6-5 / 8 "; 4x Full Scrim duplo para 650W Fresnel, Arrisun 2, HMI 200W - 6-5 / 8 "; 3x Lâmpada Brand FRK - 650 Watts / 120 Volts; 1x 750W HPL LAMP 120V AC; 1x Chimera Video Pro Plus 1 Bank (Small); 4x Suporte de Luz Leve; Pacote de acessórios para luzes Fresnel; Case pesada</p> <p>Avaliação: 650 Fresnel: 650W ARRILITE 750 Plus: 750W Socket (Lampholder): 650 Fresnel: GY9.5 ARRILITE 750 Plus: G 9.5 Lente (Condensador): 650 Fresnel: 4.3 "(110 mm) ARRILITE 750 Plus: rosto aberto (não aplicável)</p> <p>3x 650W Fresnel de Tungstênio (120-240VAC) Lente de 4.3 "(110mm) Avaliação: 650 Watts Socket (Lampholder): GY9.5, Prefocus, cerâmica de 2 pinos Lente (Condensador): 4.3 "(110 mm) de baixa expansão, lente de frescor borossilicato Refletor (Espelho): Reflector esférico, especular, de alta pureza Montagem: Montagem em suporte de 5/8 "(16 mm) Yoke: Anexa a qualquer stud de 5/8 "(16 mm) Cabo de 25 '(7,6 m), 120V Grounded Edison Plug, interruptor em linha Focusing: Giro de engrenagem helicoidal</p> <p>1x ARRILITE 750 Plus Focusing Flood Suporte de acessórios Refletor melhorado Usa lâmpadas HPL de 375W, 575W e 750W Temperatura de cor: 3200K Stirrup de um braço à prova de calor Usa acessórios Arri 650 Plus Alumínio Avaliação: 750W Tipo: Abra o rosto com o reflector de facetas parabólicas Socket(Lampholder): G 9.5 Lente (Condensador): Nenhum Lâmpadas: 120V / 230V: HPL 750W, 575W, 375W; 230V: 600W (GKV), 650W (FKR), 800W (HX800) Refletor (Espelho): Refletor Arrimax Montagem: 5/8 "(16 mm) Yoke: Estribo de um braço Cabo: 9,8 '(3 m) com interruptor interno</p>

					<p>Concentrando Peso: 3,55 lb (1,6 kg) Voltagem: 120 - 230V AC Dimensões: Tamanho embalado: 10,24 x 8,66 x 11,81 "(260 x 220 x 300 mm) Certificação: NRTL-US-C, CE, TÜV GS, CB, Classe de Proteção IP 20 4x Conjunto de 4 Leaf Barndoor para 650W Fresnel, HMI 200W, 400W Pocket PAR 3x Moldura de filtro para 650W Fresnel, 200W HMI Fresnel 4x Scrim único completo para 650W Fresnel, Arrisun 2, HMI Fresnel 200W - 6-5 / 8 " 4x Full Scrim duplo para 650W Fresnel, Arrisun 2, HMI 200W - 6-5 / 8 " 3x Lâmpada Brand FRK - 650 Watts / 120 Volts Código: FRK-120 Aplicação: Dispositivos de fase e estúdio, projetores Watts: 650 Volts: 120 Temperatura de cor: 3200 ° K Horas de vida médias: 200 Aprox. Lumens: 16.000 Tipo de base: GY9.5 - Prefocus, cerâmica de 2 pinos Tipo de Filamento: C13D 1x 750W HPL LAMP 120V AC 1x Chimera Vídeo Pro Plus 1 Bank (Small) 24x32 "(60x80cm) Bolsa de armazenamento preto para Softbox, Diffusion Screen e varas Varas Defletor Interior Painel de difusão dianteira 4x Suporte de Luz Leve Construção de alumínio Capacidade de carga: 11 lbs / 5 kg Opções de montagem: 5/8 "Stud Altura máxima de trabalho: 8,6 ' / 2,62 m Altura de trabalho mínima: 2,25 ' / 0,106 m Altura recolhida: 3 ' / 0,9 m Pacote de acessórios para luzes Fresnel 18x grampos de roupa de embalagem (571705) Saco Ditty (571704) Cabo de Extensão de 25'com Triple Tap (571706) Pacote de armazenamento de lâmpadas (571707) Luvas de aperto de couro (850010) Case pesada Se adapta a diversos kits de iluminação Hard Shell Plastic Divisores internos fixos Garfos de borboleta embutidos Punhos de ação da mola Rodas embutidas Material: Plástico rígido com guarnição de alumínio Tipo de fechamento: Garfos de borboleta em recesso Dimensões do Interior: 40 x 19 x 13,5 "(102 x 48 x 34 cm) (WxHxD) Opções de transporte / transporte: Punhos de ação de mola e Rodas embutidas</p>
<p>Requisição 65 LOTE 2 - UNIDADE DE ILUMINAÇÃO</p>	<p>2</p>	<p>JOGO DE REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO, PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p>	<p>77295</p>	<p>Kit de estúdio de 3-luz LED Bi-Color contendo:3x Luz Bi- Color LED; 3x Suporte de luz compacto (6,25 '); Bolsa de kit de Luz (Preto) 3x Luz Bi-Color LED Variável Cor: 3,200 - 5,600K 10-100% de escorrimto Visor LCD com leitura digital 1x filtro de difusão Built-in Reflective Barndoors 2x baterias de tipo L da Sony Carregador de bateria incluído 5/8 "Stand Mount</p>	

			1	<p>1 "Espessura Fonte de luz: 508 LEDs Fotometria: 5600K 100% 3 ' : 2186 LUX, 203.1 FC 6 '463 LUX, 43.0 FC 10 ' : 197 LUX, 18.3 FC 3200K 3 ' : 2130 LUX, 197.9 FC 6 '445 LUX, 41.3 FC 10 ' : 188 LUX, 17,5 FC Gama de cores: 3.200 - 5.600K Tensão operacional: 7,4 V-14,8 V Tensão de entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz Dimming: 10-100% Carregador de bateria dual Sony L-Series com capacidade para carregar 2 baterias da série L ao mesmo tempo, acompanhado de Cabo de energia 2x Bateria Íon de lítio compatível com a L-Series (7.4V, 5800 mAh, 43Wh) Difusor Adaptador de suporte 3x Suporte de luz compacto (6,25 ') Capacidade de carga: 5,5 lb Max. Altura: 75 " Min. Altura: 23 " Comprimento dobrável: 19 " Alumínio leve Design reverso-dobrável Cinco seções, quatro Risers 5/8 "Stud Bolsa de kit de Luz (Preto) Capacidade para três luzes ID500 Bolso acessório de malha interior Inserções ajustáveis e acolchoadas Material de nylon respirável Fechamento duplo com fecho de correr Correia de ombro ajustável Alças acolchoadas de apoio de lado acolchoado Pés de borracha anti-skid</p>
--	--	--	---	---

LOTE 3 – ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E PÓS PRODUÇÃO

REQUISIÇÃO LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	SICAM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
Requisição 66 LOTE 3 - ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E PÓS PRODUÇÃO	1	CONTROLADOR DE SOM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	1	77305	Controlador de Monitor Surround Entradas e saídas: Entradas: Impedância, equilibrada: Sub-D: 50 kOhms; Fornece seis canais de entrada surround e dois estéreo Desbalanceado: 6 x RCA: 10 kOhms, para 5.1 Surround Saídas: Impedância, equilibrada: 6 x 1/4 "TRS: <600 Ohms THD & Ruído Nível de entrada -10 dB: 0,04% Nível de entrada 0 dB: 0,01% Nível de Entrada + 10 dB: 0,006% Nível de entrada +18 dB: 0,002% Nível de entrada: +22 dB: 0,1% Barulho A-Ponderado: - 98 dB Nível máximo de entrada: + 22 dB Resposta dinâmica: 120 dB Rejeição do Modo Comum @ 100 Hz:> 70 dBu @ 1 kHz:> 70 dBu @ 10 kHz:> 60 dBu @ 100 kHz:> 50 dBu Resposta de Frequência: 10 Hz a 100 kHz (-3 dB) Este item deve ter compatibilidade com computador IMAC possibilitando a construção de um sistema integrado
Requisição 66 LOTE 3 - ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E PÓS PRODUÇÃO	2	INTERFACE PARA ÁUDIO, PARA GRAVAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	1	77306	Interface de áudio USB de 8 entradas com cabo USB Interface de áudio USB de 8 canais 8 Entradas Combo XLR / 1/4 " Até 24 bits / 96 kHz Resolução 2 Entradas do Painel Frontal para Acesso Fácil 2 saídas de fone de ouvido com fonte selecionável 8 saídas equilibradas de 1/4 " Monitoramento de latência zero Standard 1U 19 "Rack Size Inclui Cubase 7 LE Mac e Windows Entradas de microfone: 1-8 (XLR balanceado) Resposta de Frequência: 20 Hz - 20 kHz (+0,1 dB) Faixa dinâmica: 111 dB (ponderado A) A relação sinal-ruído: 111 dB (1 kHz, +4 dBu, ponderado A) THD: 0,002% (1 kHz, +4 dBu, -1 dBFS) Pré-amplificador de microfone: Preamp EIN: -132 dBu (ganho máximo, fonte de 40 Ω, ponderação A), -126 dBu (ganho máximo, fonte de 150 Ω, não ponderado) Nível máximo de entrada: +12 dBu Sensibilidade: -46 dBu Ganho: 58 dB Entradas de linha Tipo: 1-8 (balanceado 1/4 "TRS) Resposta de frequência: 20 Hz - 20 kHz (+0,1 dB) Faixa dinâmica: 112 dB (ponderada A) Relação sinal / ruído: 111 dB (1 kHz, +4 dBu, ponderação A)

					<p>THD + N: 0,002% (1 kHz, +4 dBu, -1 dBFS) Nível máximo de entrada: +16 dBu Sensibilidade: -13 dBu Ganho: 29 dB Entradas do instrumento Tipo: 1-2 (TS 1/4 "desequilibrado) Resposta de frequência: 20 Hz - 20 kHz (+0,2 dB) Faixa dinâmica: 112 dB (ponderada A) Relação sinal / ruído: 111 dB (1 kHz, +4 dBu, ponderação A) THD + N: 0,001% (1 kHz, +4 dBu, -1 dBFS) Nível máximo de entrada: +9 dBu Sensibilidade: -21 dBu Impedância de entrada: 1 MΩ Ganho: 30 dB Monitor de Saída Tipo: 1-2 (balanceamento diferencial 1/4 "TRS) Resposta de frequência: 20 Hz - 20 kHz (+0,1 dB) Faixa dinâmica: 112 dB (ponderado A) 110 dB (ponderado A, com Dim ativado) THD + N: 0,003% (1 kHz, -1 dBFS) Nível máximo de saída: +28 dBu +8 dBu (com Dim ativado) Saídas de linha Tipo: 1-8 (TRS 1/4 "de impedância balanceada) Resposta de frequência: 20 Hz - 20 kHz (+0,1 dB) Intervalo dinâmico: 113 dB (ponderado A) THD + N: 0,004% (1 kHz, -1 dBFS) Nível Máximo de Saída: +10 dBu Impedância de saída: 51 ohm Este item deve ter compatibilidade com o computador IMAC possibilitando a construção de um sistema integrado</p>
<p>Requisição 66</p> <p>LOTE 3 - ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E PÓS PRODUÇÃO</p>	3	<p>MESA DE ÁUDIO, TIPO MIXER, USB, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p>	1	77310	<p>Mesa de som Phantom Power: +15V Compressores de um único botão incorporados Interface de áudio USB: 2-in / 2-out Livre download do software Audacity Free Virtual Instruments & FX Plug-ins EQ britânico Número total de entradas: Total: 5 Mono: 1 Estéreo: 2 USB: 2-in / 2-out Pré-amplificadores de microfone Xenyx: 1 Seção EQ: Canal mono: 2 bandas Compressor Medição: LEDs de 4 segmentos Este item deve ter compatibilidade com o computador IMAC possibilitando a construção de um sistema integrado</p>
<p>Requisição 65</p> <p>LOTE 3 - ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E PÓS PRODUÇÃO</p>	4	<p>CAIXA ACÚSTICA, TIPO MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p>	7	77303	<p>Monitor de Studio Alimentado (Único) contendo: Cabo de alimentação IEC e Almofada de espuma acústica Woofer Kevlar de 5 " 1 "Tweeter Dome de seda 100W de energia Bi-Amped Resposta de frequência de 52 Hz a 35 kHz</p> <p>Tipo: 2-ways Entradas: 1 x XLR de 3 pinos feminino (equilibrado) 1 x 1/4 "TRS (balanceado / desequilibrado) Drivers: Woofer de Kevlar de 1 x 5 " / 127 mm Tweeter de 1 x 1 " / 25 mm de dome de seda Classe de amplificador: A / B Potência: Amplificador de baixa frequência: 60 W Amplificador de alta frequência: 40 W</p>

					<p>Protegido magnéticamente Resposta de Frequência: 52 Hz a 35 kHz Frequência de cruzamento: 2,5 kHz Sensibilidade de entrada: -10 dBU Impedância de entrada: 10 kOhms (equilibrado) 20 kOhms (desequilibrado) Máximo SPL: 110 dB (medido com ruído rosa de largura de banda total) Alimentação: 100 a 120 V, 50/60 Hz 220 a 240 V, 50/60 Hz Consumo: 100 W Polaridade: O sinal positivo na entrada "Plus" produz deslocamento do cone de baixa frequência para fora Proteção elétrica: Interferência de RF Limitação de corrente de saída Acima da temperatura Ativar / desativar o transiente Filtro subsonante Fusível de rede externa Fusível: 100 a 120 V ~ T1.6AL 250 V 220 a 240 V ~ T1AL 250 V Gabinete: MDF de laminagem de vinil e alta eficiência acústica Este item deve ter compatibilidade com computador IMAC possibilitando a construção de um sistema integrado</p>
<p>Requisição 65 LOTE3 - Unidade de Captação de Vídeo e Acessórios</p>	5	<p>CAIXA ACÚSTICA, TIPO MONITOR SUBWOOFER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO</p>	1	77304	<p>Subwoofer Active Studio com Controle Remoto e cabo de alimentação Woofers de 10 "com Butyl Surround Porta Reflex de Sintonização Frontal Potência de saída de 250 Watts Filtro de passagem baixa variável (80 a 160 Hz) Controles do volume do sistema e do sub-volume Entradas XLR balanceadas Entradas RCA Entrada Sub-Ignição de Pedal Interruptor de fase Grelha de malha protetora</p> <p>Woofers: Woofer de papel revestido de 10,0 "(25,4 cm) com butilo Tipo de caixa: Sistema de reflexo baixo Material do invólucro: Armário de MDF envolto em vinil com grelha de malha Resposta de Frequência: 35 a 160 Hz ± 3 dB Crossover: 100 Hz 12 db / oct Linkwitz Riley Filtro de passagem baixa: 80 a 160 Hz Potência de saída: 150 Watts RMS <1% Conectores de entrada: Desbalanceado: RCA Balanceado: Feminino XLR Conectores de Saída Desbalanceado: RCA Balanceado: Male XLR Controles: Volume do sistema, Volume baixo, LPF, Fase Consumo de energia: 200 W Este item deve ter compatibilidade com computador IMAC possibilitando a construção de um sistema integrado</p>

LOTE 4 – BATERIAS, CARREGADORES E CABOS

REQUISIÇÃO	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	SICAM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
Requisição 65 Lote 4 Baterias, Carregadores e Cabos	1	CARREGADOR DUPLO PARA BATERIA DE LÍTIO-ÍON, COM DISPLAY DE LCD, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	1	77300	<p>Especificações carregador de bateria (o carregador de bateria deve ser compatível com a BATERIA DE LÍTIO-ÍON, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM CÂMERA FOTOGRÁFICA, ORIGINAL, 7.4 V, MÍNIMO DE 1020 MAH – SICAM 77344)</p> <p>Potência de entrada AC: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz Potência de entrada DC: 12/24 VDC em 2000 mA Voltagem de saída: 1,2 a 8,4 VCC a 2000 mA Tempo de carregamento: de 2 a 6 horas Porta USB: 1 x USB tipo-A Corrente de saída USB: 2000 mA Temperatura de operação: de 32 a 104° F / 0 a 40 °C Temperatura de armazenamento: de -4 a 140 °F / -20 a 60 °C Dimensões (L x A x P): 4,9 x 4,5 x 1,8"/ 12,4 x 11,4 x 4,5 cm Peso: 7,7oz / 217g Placa adaptadora Informação de Embalagem: Peso do pacote: 1,35 kg Dimensões da Caixa (CxLxA): 10,4 x 6,4 x 2,5"</p>
Requisição 65 Lote 4 Baterias, Carregadores e Cabos	2	CARREGADOR PARA BATERIA DE LÍTIO-ÍON, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	1	77238	<p>Carregador de bateria (o carregador de bateria deve ser compatível com a BATERIA DE LÍTIO-ÍON, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM ESTABILIZADOR GIMBAL CRANE V2 E PLUS, ORIGINAL, 3,7 V, MÍNIMO DE 3.600 MAH – SICAM 77775) Carrega 2 x Baterias Requer carregador USB e cabo Micro-USB Capacidade de carregamento: 3,7 VDC; 3600 mAh</p>
Requisição 134 Lote 4 Baterias, Carregadores e Cabos	3	BATERIA DE LÍTIO ÍON, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM CÂMERA FOTOGRÁFICA, ORIGINAL, 7.4 V, MÍNIMO DE 1020 MAH	2	77344	<p>Especificações da bateria Amp-hora: 1020 mAh Química: Lítio-Íon Tensão de Saída: 7.4 VDC Dimensões (L x A x P): 1,2 x 0,8 x 1,8"/ 3,1 x 1,8 x 4,5 cm Peso: 1,5 oz / 42,5 g Informação da Embalagem: Peso do pacote: 0,2 lb Dimensões da Caixa (CxLxA): 5,5 x 3,4 x 0,9 "</p> <p>A bateria deve ser compatível com o CARREGADOR DUPLO PARA BATERIA DE LÍTIO-ÍON, COM</p>

					DISPLAY DE LCD – SICAM 77300.
Requisição 134 Lote 4 Baterias, Carregadores e Cabos	4	BATERIA DE LÍTIO ÍON, RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM ESTABILIZADOR GIMBAL CRANE V2 E PLUS, ORIGINAL, 3,7 V, MÍNIMO DE 3600 MAH	2	77775	Bateria de Gimbal de íon de lítio (3.7V, 3600mAh, Par) 2 x pilhas recarregáveis de íons de lítio Capacidade 3600 mAh Tensão de saída 3.7 V A bateria deve ser compatível com o CARREGADOR PARA BATERIA DE LÍTIO-ÍON – SICAM 77238.
Requisição 134 Lote 4 Baterias, Carregadores e Cabos	5	CABO PARA AUDIO/VIDEO,HDMI/MICRO HDMI, ETHERNET, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	2	77356	Cabo HDMI Slim de alta velocidade 4K / 3D / Ethernet - 3,3 '(1 m) Canal HDMI Ethernet Suporta resolução até 4K Canal de retorno de áudio (ARC) 3D pronto x.v. Tecnologia de cor Plugues banhados a ouro OFC de alto nível Plugue de 1 "(25 mm) para limpeza melhorada Conector 1 HDMI Tipo-A macho Conector 2 HDMI Type-A macho Comprimento do cabo 3.3 ' / 1 m Largura de banda 10,2 Gbps Suporte de resolução máxima 4096 x 2160 HDMI Versão 1.3a Conector de ouro
Requisição 134 Lote 4 Baterias, Carregadores e Cabos	6	CABO PARA AUDIO/VIDEO,HDMI/MICRO HDMI, ETHERNET, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10 POLEGADAS 245 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	3	77358	Cabo HDMI Slim de alta velocidade 4K / 3D / Ethernet - 6,6 '(2 m) Canal HDMI Ethernet Suporta resolução até 4K Canal de retorno de áudio (ARC) 3D pronto x.v. Tecnologia de cor Plugues banhados a ouro OFC de alto nível Plugue de 1 "(25 mm) para limpeza melhorada Conector 1 HDMI Tipo-A macho Conector 2 HDMI Type-A macho Comprimento do cabo 6.6 ' / 2 m Largura de banda 10,2 Gbps Suporte de resolução máxima 4096 x 2160 HDMI Versão 1.3a Conector de ouro
Requisição 134 Lote 4 Baterias, Carregadores e Cabos	7	CABO PARA AUDIO, CANNON/CANNON, MACHO/FÊMEA, ESTÉREO, 2 x 0,30MM ² ,15 METROS DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	2	75379	Cabo de microfone - 50 '(15,24m) Conectores XLR-M para XLR-F Com fio para sinal de baixa impedância Dual Outer Shields de cobre Twin Conductive PVC Inner Shields Cobre encaixado 24-Gauge Conectores Neutrik Profissionais

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

A empresa com sede na nº Bairro , cidade de, inscrita no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.), portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº..... e do CPF nº
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados no item 15 – Exigências para Habilitação - deste pregão.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

A empresa com sede na nº Bairro , cidade de, inscrita no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº..... e do CPF nº
DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2019

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante _____ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a X do § 4º do art. 3º da Lei COMPLEMENTAR nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar a Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores da _____ (Razão Social do Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo), envolvidos na execução do objeto da licitação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, in verbis:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º)

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (NR)

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante